

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CASCAVEL

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI Avenida Tancredo Neves, 2320 - Andar Zero - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 – Fone: 45-3392-5065 - E-mail: cas-15vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO ROSALDO ELIAS PACAGNAN, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA — Matrícula 680 — JUCEPAR, em leilão exclusivamente "online", no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 23/09/2022 às 13h30min; 2ª Praça: 04/10/2022 às 13h30min.

AUTOS: 0031487-06.2020.8.16.0021

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): CONDOMÍNIO CONJUNTO RIVIERA 31 representado(a) por PRISSILA GRACIELA

TONASSENSKI - CNPJ: 31.344.481/0001-86

EXECUTADO(S): IRONI ALEIXO DO PRADO - CPF: 738.416.179-72

BEM(NS): Imóvel - Apartamento nº 203, situado na Rua Fernando de Noronha, 3261, no 2º Pavimento, do Bloco nº 14, do Condomínio Riviera 31, localizado na frente, do lado direito de quem acessa o referido bloco, medindo 50,2392m² de área total, sendo 43,65m² de área privativa e 6,5892m² de área de uso comum, bem como 9,90m² de garagem descoberta, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 2,0833%, equivalente a 67,50m² do terreno, perfazendo uma área global (coberta + descoberta) de 60,1392m²; confronta-se: ao norte com o Apartamento nº 204, ao sul com a Rua Fernando de Noronha, ao leste com o estacionamento do Bloco nº 14, e ao oeste com o hall/escada; com direito de uso exclusivo da vaga de garagem descoberta nº 7, localizada no estacionamento do bloco nº 14, cujo condomínio está edificado sobre o lote nº 7, com a área de 3.240m², da quadra nº 49, do Loteamento Residencial Riviera, situado no perímetro urbano deste município e comarca, conforme matrícula nº 58.009 do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel-PR.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 971,31

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e alienação fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL7T 89UZU 5N5EL XTW6Y

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Fernando de Noronha 3261, Riviera, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitindo-se aquisição parcelada nos moldes do art. 895, I e II, e §§ 1º a 9º, do CPC, e mediante hipoteca judiciária.

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "online" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 08 de agosto de 2022. Eu, _____, que digitei e o juiz que subscreve.

ROSALDO ELIAS PACAGNAN
Juiz de Direito

